Lei Municipal nº 694
De, 20 de dezembro de 2002

" AUTORIZA A PERMUTA DE LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELSO LOPES DE CARVALHO, *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 09, localizado na Quadra nº B-06, no Setor Rodoviário, num total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) por dois lotes de nºs. 24 e 23, localizados na Quadra nº 02 , no Loteamento Tropical II.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 20 de dezembro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito